

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.238, de 24 de janeiro de 1995.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DA E.M. BARÃO DO SANTO ÂNGELO, EM ALTO PAREDÃO, 12. DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6. do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Por ser necessário à construção da E.M. BARÃO DO SANTO ÂNGELO, em Alto Paredão, 12. Distrito de Santa Cruz do Sul, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, contendo a área superficial de 3.451,20m2 (três mil quatrocentos e cinqüenta e um metros e vinte decímetros quadrados) de propriedade Pedro Nelson Grasel, de forma irregular, medindo 112,10m (cento e doze metros e dez centímetros) na frente, a entestar com a Estrada Atual, 8,00 (oito metros) de profundidade no lado leste, confrontando-se com a Estrada, seguindo daí, em linha curva, acompanhando a antiga estrada, numa extensão de 152,00m (cento e cinqüenta e dois metros até encontrar a Estrada Atual.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis

desta Comarca, no livro 02, matrícula n. 39.125.

ARTIGO 2.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de japeiro de 1995.

DR. EDWAR GILHERME HERMANY Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELÍGIO BECKER Secretário Municipal da Administração

